SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1116

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da APRECE, comunica aos interessados que no próximo dia 13 de fevereiro de 2015, às 08:30, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. O Edital estará disponível nos dias após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Rua Maria Tomásia, Nº 230 - Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-170.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GLAUBER VASCONCELOS BESSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:F11C45F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 10 de janeiro de 2015, às 08:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA APRECE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço Rua Maria Tomásia, Nº 230 - Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-170.

GLAUBER VASCONCELOS BESSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:1B3C3A0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150108-1 DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Destituir, a pedido, a partir desta data, o **Sr. Valdiney Sousa Rodrigues**, da condição de Membro da Comissão Permanente de Licitações, constituída, mediante a Portaria GAB nº 20150102-1 de 02/01/2015, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Alcântaras, seus fundos e gestões, no período de 02/01/2015 a 31/12/2015:
2. Nomear, a partir desta data, a **Sra. Gerlândia Maria Lopes**, para atuar como Membro da Comissão Permanente de Licitações em substituição ao Membro destituído, acima identificado.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua lavratura.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 8 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:44133A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20150120-1 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2015**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 20 de janeiro de 2015 .

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9D49D3B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61712012014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Educação a Senhora, Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO:** EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME, com CNPJ 20.616.987/0001-80, neste ato representado pelo o seu Sócio Administrador, o Sr. Ernandes de Sousa Maia**,** CPF nº 245.546.853-49.**VALOR:** R$ 417.587,20 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Livros Paradidáticos da Educação Infantil (Programa Brasil Carinhoso), Programa Educação de Jovens e Adultos (Peja) e Ensino Fundamental I e II Destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú. **PRAZO:** 16 de março de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 6171201/2014. **DATA:** 16 de janeiro de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:386AF623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.01/2015-PMF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 DE FEVEREIRO DE 2015, as 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2701.01/2015-PMF, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES e COFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 27 de Janeiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0503112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.02/2015-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **10 DE FEVEREIRO DE 2015**, as **13h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 2701.02/2015-SMAS,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 27 de Janeiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:472A0D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE WILSON PAZ DA SILVA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:6695E13C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAIMUNDO NONATO BASTOS TEIXEIRA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
PrefeIta Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:67DAAB63

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOAO BATISTA GOMES FERREIRA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:F108E886

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CLEONICE ARAUJO SILVA**, da Função de Confiança de ARTICULADORA COMUNITARIA, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2F43E9F9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO CEZAR MATOS DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:324F884E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO VALDIMAR ALVES BRASILEIRA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3D3B0AAE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CA14CBA5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:FA568B52

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CELIO RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:75009F5D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PASCOAL CARDOSO DE FARIAS**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR TECNICO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE–SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1F7EEFC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EDNARDO BARBOSA DUARTE**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2878C32B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

"Faz remoção de ofícios que menciona".

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos.

CONSIDERANDO atender a interesse e necessidade do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a remoção de ofício do seguinte servidor a partir de 23 de Janeiro de 2015.

· **JOSE ARIMATEIA GOMES, Motorista** na Secretaria da Educação-SEDUC e passa a exercer o cargo na Secretaria de Saúde-SESA, conforme data acima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 23 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

ALEXANDRA ALVES ARAUJO COELHO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:71F9E9C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71 /2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 26 DE JANEIRO 2015.

Portaria nº. 71/2015 Que retifica a nomenclatura citada da portaria nº 48/2015 , que Exonera Servidor do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que a nomenclatura de portaria está incorreta,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO A PORTARIA 48/2015 QUE EXONERA , TARCÍSIO MELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, com RG n°98010260537 e CPF n°283.921.593-49, do cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da secretaria de Educação deste município retifica a nomenclatura do cargo, entendendo-o como **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** conforme descrito na portaria de exoneração
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C44155C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72 /2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 26 DE JANEIRO 2015.

Portaria nº. 72/2015 Que retifica a nomenclatura citada da portaria nº 59/2015 , que Nomeia Servidor do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que a nomenclatura de portaria está incorreta,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO A PORTARIA 48/2015 QUE NOMEIA , JACKELINE MENDES MOTA, brasileira, solteira, com RG n°20030331065185 e CPF n°042.469.163-90, no cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da secretaria de Educação deste município, retifica a nomenclatura do cargo, entendendo-o como **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:015EA4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/ 2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 26 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 73/2015 Que retifica a nomenclatura citada da portaria nº24/2015, que nomeia Servidor do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que a nomenclatura de portaria está incorreta,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO A PORTARIA 24/2015 QUE NOMEIA, **MARIA DO SOCORRO MESQUITA**, brasileira, solteira, com RG n° 65031020301 e CPF n°898.310.987-49, do cargo de Provimento em comissão, de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** da secretaria de Educação deste município, retifica a nomenclatura do cargo, entendendo-o como **COORDENADORA DAS CRECHES FRANCISCA EVARISTA DE MELO E CRECHE UNIDADE MONSENHOR CLEANO** conforme descrito na portaria de nomeação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0C8BEE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 26 DE JANEIRO 2015.

Portaria nº 74/2015 que Exonera Professora da secretaria de Educação Básica deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando o requerimento postulado pela servidora Maria de Fátima Rodrigues Melo Martins, no dia 21 de Janeiro de 2015 solicitando a sua exoneração do cargo de professor deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MELO MARTINS**, brasileira, casada, com RG n°96002322123 e CPF n°442.930.623-00, do cargo de Provimento em efetivo de **PROFESSOR** do município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3934FA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 26 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 75/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, registrado sob matricula

n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reis), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 27 de Janeiro de 2015 para pegar medicamentos no COASF(CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO).
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D01D3199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 26 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 76/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 27 de Janeiro de 2015 levando o paciente Karina Rodrigues Freires para o HGF.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:86C14062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0018/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEDE DO DETRAN, COM A FINALIDADE DE RESOLUCAO DE PROCESSOS TECNICOS DE NORMAS QUE SE ENCONTRAM NA REGIONAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 628.794.643-15 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/01/2015 A 29/01/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:71B075A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0015/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/01/2015 A 16/01/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E9A5185D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0017/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 919.379.223-91 LOTADO NA SEC DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/01/2015 A 22/01/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:053A64DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0019/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENOEXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RECEBER MATERIAL PEDAGOGICO PARA MULTIPLAS PRATICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS AO LAZER, JUNTO A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARA, ATRAVES DO PELC (PROJETO ESPORTE E CIDADNIA) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR LEONCIO RODRIGUES GONCALVES JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CPF: 040.525.403-28 LOTADO NA SEC DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/01/2015 A 27/01/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2A09D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0016/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/01/2015 A 16/01/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:85B3B534

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE EDITAL 001/2015

Aditivo do edital 001/2015 de 19 de janeiro de 2015

Em razão do grande número de candidatos inscritos nos processo de seleção para professor temporário da Rede Municipal de Ensino, altera-se os seguintes itens do Edital:

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1 O resultado final será divulgado dia 28/01/2014 a partir das 16:00h e será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Ibiapina.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se no dia 29/01/2015 e 30/01/2015 a partir das 14:00h na Secretaria de Educação para entrega de documentação necessária à contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

Ibiapina-CE, 26 de janeiro de 2015

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D8C38382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2013

LEI 1.441 DE 23 DE JUNHO DE 2010

Estabelece normas para a organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, como modalidade do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas Instituições de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Iguatu e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96 em seus artigos 37 e 38 com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e Resolução Nº 438/2012 de 25 de abril de 2012 do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos-EJA é uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria com função reparadora, qualificadora e equalizadora.
§ 1º A aprendizagem e educação de jovens e adultos constituem componentes essenciais do direito à educação, vinculados ao conceito de educação continuada ao longo da vida.
§ 2º A aprendizagem e a educação continuada consistem na criação de oportunidades para que as pessoas se tornem aprendizes autônomos e construam conhecimentos como parte de seu dia a dia e ao longo da vida, o que pressupõe predisposição para aprender, ambientes de aprendizagem adequadamente organizados e pessoas qualificadas para auxiliar os sujeitos nesse processo.
§ 3º Com base nas contribuições dos movimentos sociais e recomendações reiteradas pelas V e VI Conferências Internacionais de Educação de Jovens e Adultos – CONFINTEA, concebe-se a EJA como o processo de aprendizagem, formal ou informal, em que sujeitos diversos desenvolvem suas capacidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais ou as redirecionam, para atender suas necessidades e as de sua sociedade.
§ 4º Constituem sujeitos da EJA todos aqueles que, em suas diferenças, compõem a diversidade na sociedade e expressam modos de ser, viver, pensar e agir, construindo identidades sociais, étnico-raciais e cidadania, e buscam, por meio do diálogo e de suas diferenças, propostas políticas que incluam todos em suas especificidades.
Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino de Iguatu deverá assegurar gratuitamente a essas pessoas oportunidades educacionais para conclusão do Ensino Fundamental de acordo com as normas vigentes.
Art. 3º**.** A idade mínima para ingresso de estudantes na Educação de Jovens, Adultos do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos até 31 de março.
Art. 4º São objetivos da Aprendizagem e Educação de Jovens e Adultos:
I – dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidades primordiais e um dos pilares para aquisição de outras habilidades em diferentes ambientes pedagógicos, compatíveis com as práticas sociais dos sujeitos da EJA;
II – dar continuidade aos estudos nos níveis de ensino fundamental e médio, com metodologia própria, distinta do ensino voltado para a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido, a família, o local, o regional, aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes na faixa etária obrigatória de seis a dezessete anos e adaptada às condições dos sujeitos da EJA, considerando sua maturidade e experiência;
III – promover a participação dos sujeitos da EJA em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso à educação continuada ao longo da vida;
IV – melhorar a condição de cidadania dos educandos, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres;
V – conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar as diferenças de gênero, geração, raça, credo e orientação sexual, que favoreçam a formação de atitudes de solidariedade e inclusão social;
VI – aumentar a autoestima dos sujeitos da EJA, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social;
VII – reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade;
VIII – exercitar a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido – a família, o local, o regional – aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes;
IX – integrar à EJA a Educação Profissional no ensino fundamental e médio.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 5º Estão inseridos na EJA, de um modo geral, os cursos do ensino fundamental e médio, destinados à formação da base nacional comum de conhecimentos, iniciação profissional e educação profissional integrada com o ensino médio, a seguir especificados:
I – os cursos dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo a etapa da alfabetização, compreendidos como primeiro segmento desse nível de ensino;
II – os cursos dos anos finais do ensino fundamental, compreendidos como segundo segmento, e o ensino médio;
§ 1º Os cursos de EJA deverão se pautar pela flexibilidade tanto de currículo quanto de tempo e espaço, de forma a romper a simetria com o ensino destinado à faixa etária obrigatória de seis a dezessete anos, e assegurar percursos individualizados e conteúdos significativos em atendimento às diferentes necessidades dos sujeitos da EJA.
§ 2º Os cursos de EJA serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com avaliação em processo, desde que identificada à demanda.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 6º Os cursos na modalidade EJA para a conclusão do ensino fundamental funcionarão da seguinte forma:
I – presencial, em que educando e professores estão disponíveis e presentes nos horários e carga horária estabelecidos pelo curso, sendo o professor um elemento fundamental na mediação do processo de aprendizagem, favorecendo uma interação e contatos de maior proximidade;
§ 1º Para os cursos destinados à aquisição das habilidades básicas de leitura e escrita e demais componentes curriculares do primeiro segmento do ensino fundamental, será obrigatório o ensino presencial.
§ 2º Nos cursos presenciais, dar-se-á especial ênfase:
I) aos aspectos práticos do desenvolvimento da Linguagem e da Matemática;
II) ao enriquecimento dos estudos que desenvolvam habilidades da escrita, redação e solução de problemas;
III) à prática de estudo de grupo e às técnicas de estudo individual e de pesquisa;
IV) ao uso da biblioteca, do Centro de Multimeios e dos laboratórios de informática e multidisciplinares.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS E DA IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 7º**.** A Educação de Jovens, Adultos no Ensino Fundamental terá carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação, quando houver.
§ 1º - A jornada escolar diária na Educação de Jovens, Adultos no Ensino Fundamental é de quatro horas de efetivo trabalho escolar, nos horários diurnos e noturnos.

§ 2º - Para cumprimento dessa jornada, a instituição de ensino deverá levar em consideração a realidade de sua comunidade escolar e do contexto em que a escola se encontra. Tais condições deverão estar consubstanciadas em sua proposta pedagógica, sem significar redução de carga horária.

Art. 8º A duração e carga horária dos cursos na modalidade EJA serão estabelecidas na proposta pedagógica a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, respeitados os mínimos seguintes:

I) primeiro segmento do ensino fundamental, presencial, incluindo a alfabetização, com duração mínima de dois anos;

II) segundo segmento do ensino fundamental, com duração mínima de dois anos e carga horária mínima de 1.600 horas;

Art. 9º Serão consideradas idades mínimas para a modalidade EJA:

I – para o ensino fundamental, quinze anos completos;

II – para o ensino médio, dezoito anos completos.

Art. 10. A organização do número de estudantes por turma, com no mínimo 15 (quinze) estudantes, obedecerá a seguinte composição:

I – para o Primeiro Segmento:

a) EJA Nível I: até 25 (vinte e cinco) estudantes;

b) EJA Nível II: até 25 (vinte e cinco) estudantes;

II – para o Segundo Segmento:

a) EJA Níveis III e IV: até 35 (trinta e cinco) estudantes.

§1º A constituição e oferta de turmas, com número inferior ao mínimo de estudantes previsto no caput deste artigo, ficam autorizadas, desde que sejam para assegurar aos estudantes a continuidade dos seus estudos na instituição de ensino na qual estavam matriculados no ano anterior.

§ 2º Será permitido o acréscimo de no máximo 10% no número de estudantes matriculados por turma a partir da composição acima, quando a realidade assim exigir.

§ 3º O número de estudantes por turma deverá levar em conta a área física da sala de aula considerando 1m² por estudante, e não poderá ter 2 (duas) turmas de mesmo ano com número inferior a 10 (dez) estudantes, considerando que a capacidade do espaço físico seja adequada.

Art. 11**.** Nas turmas em que houver estudantes com deficiência, superdotação ou transtorno global do desenvolvimento, o número de educandos deverá ser reduzido, considerando que:

I – o número máximo de estudantes com deficiência poderá ser de até 2 (dois) estudantes por turma;

II – para cada estudante com deficiência, o número máximo, previstos nos incisos I e II, do artigo 10, deverá ser reduzido em 2 (dois) estudantes.

Parágrafo Único. Será objetivo permanente da Secretaria Educação Municipal e instituições de ensino garantir a relação adequada entre número de estudantes e o de professor, a carga horária e as condições materiais dos estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 12 A formação dos sujeitos na modalidade EJA, fundamentada no princípio da aprendizagem ao longo da vida, deve comprometer-se com a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades, habilidades, competências e valores necessários ao exercício e ampliação de seus direitos e controle de seus destinos, possibilitando o alcance da equidade e da inclusão social, para a redução da pobreza e a construção de sociedades justas, solidárias e sustentáveis.

I – O ensino fundamental destinado aos sujeitos da EJA será planejado e orientado para que os educandos desenvolvam capacidades que se relacionem em diferentes dimensões da vida: trabalho, família, participação social e política, lazer e cultura.

II – Ao final do primeiro segmento do ensino fundamental, os educandos devem prioritariamente ser capazes de:

a) dominar as habilidades de leitura e escrita para aprender e fortalecer-se como sujeito ativo e autônomo;

b) desenvolver raciocínio operacional com as quatro operações, inclusive sabendo utilizar diferentes recursos tecnológicos para resolução de problemas.

III – Ao final do segundo segmento do ensino fundamental, os educandos deverão alcançar prioritariamente as seguintes capacidades:

a) ler com autonomia, compreensão e velocidade compatíveis com o nível do curso, desenvolvendo habilidades de escrita e de produção textual;

b) utilizar as diferentes linguagens: verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio de produzir, expressar e comunicar ideias, interpretar e usufruir as produções culturais, em contextos públicos e privados;

c) resolver problemas relacionados com juros, porcentagem, área de figuras planas e volumes e sistemas métricos;

d) questionar a realidade, formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação;

e) utilizar noções de espaço, escalas na leitura de mapas e cartas geográficas para identificação dos continentes, das regiões, dos estados e municípios do Brasil, na perspectiva da noção de território e suas dimensões políticas, econômicas e sociais;

f) conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;

g) compreender as noções de tempo para discriminar períodos históricos, grandes civilizações, fatos relevantes e suas causas na história mundial e na história do Brasil;

h) conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro e cearense, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

i) conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação a sua saúde, à saúde coletiva e à sustentabilidade ambiental;

j) saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.

Art. 13 Os educandos que constituem público-alvo da Educação Especial e que apresentam comprovada defasagem idade/série/ano devem ser regularmente matriculados em classes de EJA e encaminhados para avaliação pedagógica realizada pelo professor em parceria com a família, considerando-se, quando houver, as observações do professor de sua turma e/ou escola de origem expressa em relatório.

Parágrafo único. Com base nos resultados da avaliação referida no *caput* deste artigo, o educando poderá ser encaminhado para o atendimento educacional especializado, na Sala de Recurso Multifuncional mais próxima de seu local de estudo.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DOS MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Art. 14. A proposta curricular na modalidade EJA deve focalizar o sujeito em suas relações com o conhecimento, com o professor e outros educandos, afirmando sua capacidade de organizar a própria aprendizagem em diferentes situações didáticas, respeitando sua experiência e identidade cultural, bem como os saberes construídos pelos seus fazeres. Essa perspectiva de organização curricular requer:

I – a identificação das capacidades e competências ou habilidades que se pretende que os educandos construam e desenvolvam;

II – o desenvolvimento de capacidades e competências ou habilidades como indicadores para guiar a proposta pedagógica, a seleção e organização de conteúdos dos diferentes âmbitos do conhecimento, a destinação de tempos e espaços curriculares e, ainda, orientar a produção ou seleção de materiais didáticos;

III – a superação da disciplinaridade, de modo a avançar em direção à integração dos componentes curriculares nas áreas do conhecimento e à ressignificação das disciplinas como recursos que ganham sentido em relação às capacidades que se deseja que os sujeitos desenvolvam.

§ 1º O currículo na modalidade EJA deve contemplar os conteúdos sistematizados ou componentes curriculares organizados por áreas do

conhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas – possibilitando a articulação de saberes e o desenvolvimento transversal de temas.
§ 2º São componentes curriculares obrigatórios definidos pela LDB para o ensino fundamental:
I) o estudo de Língua Portuguesa e de Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
II) o ensino da Arte e o conteúdo obrigatório da Música;
III) a Educação Física, respeitados os dispositivos da Lei n° 10.793/2003;
IV) o ensino de História que considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
V) a língua estrangeira moderna, a partir do segundo segmento do ensino fundamental, sendo uma de caráter obrigatório e outra optativa para o aluno;
§ 3º Os componentes curriculares obrigatórios que integram as áreas do conhecimento, em termos operacionais, apresentam a seguinte organização:
I) Linguagens: Língua Portuguesa; Língua Estrangeira Moderna; Arte; e Educação Física;
II) Matemática;
III) Ciências da Natureza;
IV) Ciências Humanas: História; Geografia; Educação e Cidadania e Ensino Religioso.
§ 4º Os componentes curriculares pontuados nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo podem ser complementados por outros definidos no âmbito dos projetos pedagógicos das unidades escolares, referendados pelos respectivos sistemas de ensino, com temáticas transversais e integradoras que contemplem necessidades básicas dos educandos, sua cultura, meio ambiente, relações sociais, cidadania e participação e proponham práticas voltadas para o trabalho e formação profissional.
§ 5º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários das escolas públicas do ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9.394/96.
Art. 15. A formação, capacitação, profissionalização, as condições de trabalho e lotação de educadores da EJA devem considerar a perspectiva de organização curricular por área do conhecimento estabelecida no art. 14.
Art. 16. A produção e/ou aquisição de materiais didático-pedagógicos devem levar em conta as potencialidades locais, incluindo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das tecnologias da comunicação e informação já utilizadas na escola, com ênfase naquelas que atendam às demandas de seu projeto pedagógico e adequadas aos objetivos e às competências nele estabelecidas.
I – A tecnologia da informação e comunicação na modalidade EJA deverá ampliar as formas de sua promoção, objetivando a inserção e o acesso dos educandos à cultura digital, qualificando e democratizando seu atendimento, por meio de:
a) incentivo e apoio à comunidade escolar para a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis na rede educacional, favorecendo o desenvolvimento da prática da pesquisa e de criação de novos materiais didáticos.

CAPÍTULO VI
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA A MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 17**.** A proposta pedagógica da Instituição de Ensino para a modalidade Educação de Jovens, Adultos obedecerá aos princípios, objetivos e diretrizes curriculares bem como as orientações próprias do Sistema Municipal de Ensino de Iguatu e desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 18. Deverão constar nos Regimentos Escolares das instituições de ensino, que ofertam Educação de Jovens e Adultos as especificidades concernentes a essa modalidade, considerando, também, o que dispõem os artigos 37 e 38 da LDB Nº 9.394/96, bem como as orientações próprias do Sistema Municipal de Ensino de Iguatu.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19. As instituições de ensino dispõem de autonomia para estabelecer a forma de avaliação da aprendizagem dos educandos jovens e adultos de acordo com a natureza dos cursos, de suas propostas curriculares, dos seus objetivos e dos objetivos das áreas do conhecimento/disciplinas que os compõem, observando as seguintes recomendações:
I – considerar a avaliação como elemento integrante da proposta curricular da modalidade e da tomada de decisão direcionada à melhoria da qualidade da aprendizagem dos educandos da EJA;
II – incorporar às concepções gerais da avaliação o reconhecimento de um perfil distinto e singular dos educandos da EJA, caracterizado pela heterogeneidade de experiências, demandas, necessidades, motivações e domínio de um diversificado rol de conhecimentos e disposições peculiares para vivenciar novas aprendizagens;
III – desenvolver práticas avaliativas democráticas que respeitem o direito dos educandos de serem informados sobre seus processos de aprendizagem e dos critérios utilizados para avaliá-los e serem orientados na superação de suas dificuldades;
IV – fortalecer a integração entre prática pedagógica efetivamente exercida e a avaliação praticada como atividades inseparáveis e condicionadas mutuamente;
V – considerar a avaliação como prática de análise do processo e identificação de obstáculos à aprendizagem, ampliando a ideia de medir resultados;
VI – avançar para o exercício de uma prática avaliativa formativa, com função reguladora da aprendizagem, comprometida com a adequação do trabalho docente aos progressos e necessidades de aprendizagem dos alunos, e que responda satisfatoriamente às características particulares e ao contexto social em que vivem.
Art. 20 - Os certificados de conclusão do ensino fundamental segundo segmento dos cursos da EJA registrarão no verso do documento a respectiva carga horária cumprida, conforme definição dada pela Resolução CNE/CEB nº 03/2010.

CAPÍTULO IX
DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 21. Para o exercício da direção escolar, da coordenação pedagógica, da docência, de secretaria escolar, do apoio administrativo, dos serviços gerais, da portaria, da segurança e do exercício da alimentação escolar nas instituições de ensino, deverá ser observado o disposto no capítulo VIII da Resolução CME Nº 002/2012 do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO X
DA CRIAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS

Art. 22. Para o credenciamento e/ou renovação do credenciamento de instituições de Ensino Fundamental que ofertam Educação de Jovens e Adultos – EJA deverá ser observada a legislação vigente, bem como os capítulos IX, X e XI da Resolução CME Nº 002/2012 do Ensino Fundamental e o que dispõe a presente Resolução.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO, DO RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSO

Art. 23. Para autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA deverão ser observados a legislação vigente, bem como os capítulos XII, XIII e XIV da Resolução CME Nº 002/2012 do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24**.** A instituição de ensino, que já foi credenciada para funcionar somente com as etapas do Primeiro Segmento do Ensino Fundamental da EJA, terá seus direitos assegurados, sendo que, a partir da data da publicação desta Resolução, a autorização será concedida do nível I à IV, compreendendo o Primeiro e o Segundo Segmentos, devendo, no último ano já ter obtido seu reconhecimento ou estar em processo, devidamente comprovado.
Art. 25. As instituições de Ensino Fundamental que ofertem Educação de Jovens e Adultos deverão cumprir as exigências contidas nesta Resolução específica para a EJA, bem como as da Resolução CME Nº 002/2012 do Ensino Fundamental.
Art. 26**.** Com vistas ao cumprimento das exigências contidas nesta Resolução, nos Artigos 23 e 24 as instituições de Ensino Fundamental que ofertam EJA deverão fazer a solicitação em formulários próprios, conforme o artigo 34 da Resolução CME Nº 002/2012 do Ensino Fundamental.
Art. 27. A instituição de Ensino Fundamental que oferta EJA deverá afixar em local visível ao público o documento que ateste o seu Credenciamento e/ou Reconhecimento de curso, expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Iguatu – CME.
Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada na sede do Conselho Municipal de Educação de Iguatu – CME, aos 04 de abril de 2013.

Airta Maria de Sousa Luna Bezerra
Ana Gleibe Alves Amorim
EQUIPE TÉCNICA DO CME

NELIEUDO ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu

Homologo a Resolução do CME Nº 004/2013 de Iguatu – CE, em 04 de abril de 2013.

MARIA BENILDES UCHÔA DE ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4360AA6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME. Nº 005/2014

Dispõe sobre Estudos de Recuperação dos alunos do 1º ao 9º ano do Município de Iguatu.

O Conselho Municipal de Educação de Iguatu, no uso de suas atribuições definidas na Lei Nº 1.441, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista orientar os estabelecimentos de ensino sobre a obrigatoriedade de proporcionar aos seus alunos Estudos de Recuperação, em conformidade com os dispositivos da Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 12, Inciso V, no Artigo 13, Inciso IV e no Artigo 24, Inciso V, Alínea "e",.

RESOLVE:
Art. 1º - A Recuperação da Aprendizagem constitui mecanismo colocado à disposição da escola e dos professores para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelo aluno durante o seu percurso escolar e ocorre de forma contínua e paralela, ao longo do ano letivo e, ainda a recuperação final, ao término do ano letivo do ensino fundamental (1º ao 9º ano).

Art. 2º – Entende-se por Estudos de Recuperação o tratamento especial dispensado aos alunos nas situações de avaliação de aprendizagem, cujos resultados forem considerados pelo professor como insuficientes.
§ 1º – Os estudos previstos no "caput" deste artigo constituem-se um dever da escola com a participação da família, cujos procedimentos serão disciplinados no regimento escolar e no projeto político pedagógico.
Art. 3º – A insuficiência de rendimento escolar poderá ser identificada:
a) pelo que o Regimento Escolar estabelecer como nota mínima para aprovação;
b) pelo parecer descrito do professor, identificando os conteúdos ou habilidades que considere importantes na aprendizagem do aluno.
Art. 4º – São características dos Estudos de Recuperação:
a) a metodologia adequada às dificuldades de aprendizagem constatadas;
b) revisão da parte do conteúdo em que o aluno demonstrou dificuldade;
c) orientação e acompanhamento individualizados ou em grupos com dificuldades idênticas;
d) desenvolvimento de exercícios para aquisição de competências e habilidades, quando for o caso.
Art. 5º – Competirá ao professor estabelecer estratégias de recuperação, podendo adotar processos pedagógicos diversos, como pesquisas, trabalhos individuais ou em grupos, leituras complementares, relatos de experiência e outras atividades que, a seu critério, forem julgadas adequadas, sempre voltadas a aprimorar a aprendizagem do aluno.
Art. 6º – Os Estudos de Recuperação realizar-se-ão de preferência paralelos ao período letivo, nos termos do Regimento Escolar.
Art. 7º – A duração dos Estudos de Recuperação será definida pelo estabelecimento de ensino, atendendo ao grau de dificuldade verificada e ao ritmo de aprendizagem do aluno, levando sempre em consideração o parecer do professor que conduz o processo de recuperação.
Art. 8º – A avaliação dos estudos de recuperação poderá ser escrita ou oral, a critério do professor, considerando sempre, nessa escolha, a natureza, o grau e a abrangência do conhecimento, objeto da avaliação, e as possibilidades de aprendizagem do aluno.
Parágrafo único – O resultado dos Estudos de Recuperação, se satisfatório, deverá ser lançado na ficha individual do aluno, prevalecendo sobre aquele obtido durante o bimestre, semestre ou período letivo.
Art. 9º – Os Estudos de Recuperação Final realizar-se-ão no estabelecimento de ensino em que o aluno estiver cursando ou tenha cursado o período letivo.
Art. 10 – É assegurado ao aluno do ensino fundamental (1º ao 9º ano), mesmo tendo participado do processo de recuperação contínua e paralela, **a Recuperação Final**, que ocorrerá após o termino do ano letivo, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 11 – Caso o aluno submeta-se à Recuperação Final, somente será considerado reprovado, se não obtiver êxito após efetivo trabalho pedagógico, com a duração mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo destinada uma hora em cada dia para o conteúdo ou parte do conteúdo da disciplina em que demonstrou dificuldade.
Art. 12 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Iguatu, aos 08 de maio de 2014.

JOSÉ MATIAS FELIPE
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu

Conselheiros presentes:

José Gilson Laurentino Couras;
José Matias Felipe;
Sonia Soares da Silva;
Antonia Rejania de Lima;
Luiziana Maria Franklin de Lima;
Francisco Olávio Oliveira
Tamires Maria da Silva Pinheiro;
Raimunda Silva de Oliveira;
Débora Simone de Carvalho Santos;
Ivaneide Gomes Felícia;

Maria Salete da Silva.

Homologo a Resolução do CME Nº 005/2014 de Iguatu – CE, em 08 de maio de 2014.

MARIA BENILDES UCHÔA DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5C2DE944

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME. Nº 006/2014

Define normas para a organização dos três Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Iguatu – CE.

O Conselho Municipal de Educação de Iguatu, no uso de suas atribuições legais com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE e Câmara da Educação Básica CEB nº 04/2010, Resolução CNE/CEB 07/2010 e na Lei Municipal nº 1.441/10 e Resolução do CME nº 002/12.

RESOLVE :

Art. 1º- Garantir que os três anos iniciais do Ensino Fundamental sejam considerados um Ciclo Sequencial não passível de interrupção como forma de ampliar a todos os estudantes as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.
Art. 2º- Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:
l – a alfabetização e o letramento;
ll – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História, da Geografia e do Ensino Religioso;
lll- a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar para o aluno no Ensino Fundamental e, particularmente, nos três primeiros anos iniciais.
Art. 3º - Na avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem, com caráter diagnóstico, devem prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como referência os critérios Avaliativos de Aprendizagem elaborados pela Coordenadoria de Educação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Educadores do Sistema Municipal de Ensino e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, com as seguintes funções:
I - Processual e Diagnóstica - envolve o ato de avaliar que ocorre durante todas as práticas do cotidiano escolar, visando identificar os avanços e as dificuldades do processo, permitindo ao professor observar e registrar o desenvolvimento e a evolução da aprendizagem dos alunos, por meio de mudanças de estratégias didáticas, para a correção dos desvios e intervenção pedagógica imediata;
II - Formativa - envolve o ato de avaliar que identifica se os objetivos foram alcançados ao final de cada unidade didática e de cada ano de escolarização, considerando os aspectos da produção do conhecimento que se acumulam e se ampliam ao longo dos processos de ensino e de aprendizagem;
III – Contínua e Cumulativa - envolve o ato de avaliar que permite ao professor refletir e acompanhar todo o processo de formação educacional dos alunos, dando-lhes retorno as suas famílias sobre a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo, constituindo-se, por conseguinte, numa avaliação que informa e faz uma valoração dos processos de ensino e de aprendizagem;
IV - Participativa - envolve o ato de avaliar, no qual professores e alunos avaliam a prática educativa, assumindo um caráter democrático, as opiniões são ouvidas e respeitadas, constituindo-se, portanto, um processo emancipatório, ao permitir que o aluno participe da construção e desenvolvimento do seu próprio conhecimento, tornando-se ativo, crítico e reflexivo.
Art.4º - Devem ser realizadas, em cada ano de escolarização, avaliações diagnósticas iniciais, bimestrais e finais, de acordo com as competências e habilidades expressas nos Critérios Avaliativos de Aprendizagem para todas as áreas do conhecimento respeitando os direitos de aprendizagem dos educandos.
Art. 5º - A organização dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Ciclo Sequencial de Aprendizagem requer que o aluno conclua cada ano de escolarização com frequência mínima obrigatória de 75% do período letivo, para que seja matriculado no ano seguinte de escolarização.
Parágrafo único: Assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas. Para isso é fundamental que a escola providencie os encaminhamentos legais e ofereça os estudos compensatórios de infrequência, responsabilizando os pais ou responsáveis pela frequencia do aluno à escola.
Art. 6º – No Ciclo Sequencial de Aprendizagem (1° ao 3º ano) deve ser garantida aos alunos a progressão continuada, baseada em estratégias pedagógicas que garantam um atendimento diferenciado no decorrer de todo o processo educativo.
Parágrafo único: Não poderá haver retenção do aluno nos três primeiros anos de escolarização do Ciclo Sequencial de Aprendizagem, salvo o disposto no Art 5º.
Art 7º - Os resultados da avaliação da aprendizagem do aluno devem ser transcritos no Parecer Descritivo, tendo como referência os Critérios Avaliativos de Aprendizagem e os registros do Diário de Classe, de acordo com os seguintes procedimentos:
Parágrafo único: O registro deve ser acerca do desempenho escolar do aluno, com competências construídas em cada área do conhecimento, tendo como referência os Critérios Avaliativos de Aprendizagem.
Art 8º - A escola deverá oferecer estudos de recuperação paralela ao período letivo nos casos de baixo desempenho escolar, constatados através de registros individuais de avaliação contínua e cumulativa, seguido de reavaliação, conforme conste no seu Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Alunos com deficiência e necessidade de Atendimento Educacional Especializado terão atendimento nas salas de recursos no contra turno.
Art. 9º - As atividades de estudos de recuperação paralela e apoio pedagógico serão realizadas no decorrer de todo o ano letivo, com base nos resultados obtidos pelos alunos na avaliação contínua e discutidos nas reuniões com a equipe pedagógica da escola.
Parágrafo Único - No planejamento das atividades de Estudos de Recuperação Paralela e Apoio Pedagógico serão considerados:
I - o plano de trabalho do Professor que expresse as expectativas de aprendizagem pautadas nas metas propostas no Projeto Político Pedagógico da Escola.
II - a definição das intervenções pedagógicas do Professor necessárias à superação das dificuldades detectadas.
III - o replanejamento das atividades com vistas à organização do tempo e espaço na sala de aula.
IV - a participação do aluno no processo de avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo-se momentos de sua análise e autoavaliação dos alunos a partir das expectativas de aprendizagem.
V - os registros como instrumentos que revelem as ações desenvolvidas, o processo de desenvolvimento dos alunos, os avanços, as dificuldades e as propostas de encaminhamento.
VI - os resultados obtidos pelos alunos nas atividades de Estudos de Recuperação Paralela e Apoio Pedagógico serão considerados nos procedimentos de avaliação estabelecidos pelo professor titular.
VII - a divulgação dos resultados aos pais ou responsáveis, na busca de sua participação e colaboração nas atividades escolares.
Art. 10 - Na hipótese em que o aluno não apresentar os progressos previstos em relação às capacidades, conhecimentos e atitudes deverá ser convocado para o Apoio Pedagógico em horário inverso do turno regular através da jornada ampliada.
Parágrafo Único – O Apoio Pedagógico será oferecido de acordo com os planos específicos elaborados a partir das necessidades dos alunos, com duração temporária suficiente para superação da(s) dificuldade(s) detectada(s).

Art.11 - As Escolas elaborarão um Projeto de Apoio Pedagógico, sob a orientação da Coordenação Pedagógica que deverão ser aprovados pelo Conselho Escolar e Equipe Pedagógica da escola, contendo, no mínimo:
I - critérios de agrupamento de alunos e de formação de turmas.
II - identificação das dificuldades individuais a serem superadas.
III - objetivos a serem alcançados, atividades propostas e procedimentos de avaliação.
IV - período estipulado para sua realização, discriminando número de aulas previstas e horário.
V - local.
VI - professor ou professores responsáveis.
§ 1º: As aulas referidas neste artigo terão a mesma duração da hora aula do turno regular.
§ 2º: As turmas deverão ser formadas no máximo de 08 (oito) alunos.
Art.12 - Caberá à equipe pedagógica, entre outras, atribuições e competências previstas na legislação vigente:
a) a articulação interna visando à implementação dos Estudos de Recuperação Paralela.
b) acompanhamento da execução, fornecendo orientações e subsídios técnicos e pedagógicos aos professores.
c) redirecionamento das ações, quando se fizer necessário.
d) garantir a integração entre os professores dos alunos participantes e os docentes responsáveis pelo Apoio Pedagógico.
e) Orientar a elaboração do Projeto de Apoio Pedagógico.

Art. 13 - Aos Professores responsáveis pelo Apoio Pedagógico, caberá:
a) O planejamento e o desenvolvimento de atividades que qualifiquem a aprendizagem para os alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas.
b) A avaliação contínua do desempenho dos alunos, sempre levando em consideração os direitos de aprendizagem.
c) O registro dos resultados obtidos pelos alunos, dos avanços alcançados e das condições que ainda se fizerem necessárias para o prosseguimento de estudos.

Art.14 - Caberá, entre outras atribuições e competências à Secretaria Municipal de Educação:
I – fornecer orientações e subsídios técnicos e pedagógicos para apoio às escolas.
II- garantir o Apoio Pedagógico, no contra turno, que será oferecido na escola por professor ou monitor, preferencialmente com experiência em alfabetização.
III- Para garantir maior qualidade nos processos educativos, devem ser asseguradas condições satisfatórias, indispensáveis à aprendizagem dos alunos, relativas ao ambiente da sala de aula, equipamentos e mobiliários adequados à faixa etária dos alunos, e, em especial, uma adequada distribuição de alunos por turma, de forma que o professor possa realizar, com maior competência, as suas atividades pedagógicas.
Art. 15 – É assegurado ao aluno do Ciclo Sequencial (1º ao 3º ano), mesmo tendo participado do processo de recuperação contínua e paralela, **a Recuperação Final**, que ocorrerá após o termino do ano letivo, de acordo com a legislação em vigor
Art. 16 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Iguatu, aos 08 de maio de 2014.

JOSÉ MATIAS FELIPE
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu

Conselheiros presentes:
José Gilson Laurentino Couras;
José Matias Felipe;
Sonia Soares da Silva;
Antonia Rejania de Lima;
Luiziana Maria Franklin de Lima;
Raimunda Silva de Oliveira;
Tamires Maria da Silva Pinheiro;
Ivaneide Gomes Felícia;
Débora Simone de Carvalho Santos;
Francisco Olavio Oliveira;
Maria Salete da Silva.

Homologo a Resolução do CME Nº 006/2014 de Iguatu – CE, em 08 de maio de 2014.

MARIA BENILDES UCHÔA DE ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5F7F79E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP - 006/2015 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-006/2015-SAAE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-ce comunica aos interessados que no dia **10 de fevereiro de 2015, às 08h:30m.** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **"propostas de preços"** e a **"documentação de habilitação"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. às 11h:30m.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5A9EE3E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO EDITAL NO 1/2015

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público que se encontram abertas, no período de 26(vinte e seis) de janeiro a 30(trinta) de janeiro de 2.015**,** as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro reserva de Professores para a atuação na Educação Básica, nos níveis de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano letivo de 2015, de acordo com a Lei Municipal NO 958/2010. O Edital encontra-se no endereço eletrônico a seguir: http://www.mauriti.ce.gov.br/site/index.php/as-noticias/491-processo-seletivo-para-professor

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C3B37F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 01/2015

ANEXO I
Cargo: Assistente Social

5	000005206	KARLA PATRÍCIA CRUZ DE LEMOS	80,63

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D859A897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/13-PP-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com licença de Sistemas para Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AB6ECFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CE491C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado ao Gabinete do Prefeito de Nova Russas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5A3C19BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0401.041220060.2.006 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ..: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7E86D4A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Cultura deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1101.131220024.2.071 Gerenciamento Administrativo em Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BDB390C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0F9521BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0501.041220060.2.011 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0199F9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC.PLANEJ.DESENV. INSTITUCIONAL E ARTICULACAO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de 01 (um)veículo destinado a Secretaria de Planejamento, Desenvolmento, Instit. e Articulação deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0301.041210060.2.005 Gerenciamento Adm. da Secretaria de Planej., Des. Instit. e Articulação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ...: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B59B7F39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinados a Secretaria de Educação deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ...: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E127270A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/13-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica -Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 03 de Novembro a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6A622701

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/13-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica -Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F10E77D9

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140099
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ..: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BC569DB6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO ....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3761701E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 004/15-PP-FMS, para Aquisição de oxigêncio medicinal destinado ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Janeiro de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:80C76FC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE NOMEAR:

MARIA DO LIVRAMENTO DE ARRUDA BELARMINO para exercer o cargo de Pregoeira da Câmara Municipal de Paramoti e como integrantes da Equipe de Apoio as servidoras Weslina Karla Ferreira Paula e Benedita Saraiva Gomes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 27 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:108CA1A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1. : EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP
Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para a CONSTRUCAO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA - PADRAO FNDE no Município de Pindoretama.
Valores: R$ 3.472.734,73.

Vigência: 31/12/2014.
Data de Assinatura: 01/12/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Silvia Helena Cezário Araújo –Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pela EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, Marcos Aurélio Nunes-Diretor executivo.

Pindoretama - CE, 01 de Dezembro de 2014.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:82D688BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N˚ 004/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, por razões de interesse público, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. Para mais informações através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 26 de janeiro de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2AAE99CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0005/2015 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

José Fagner Brito de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:
PRESIDENTE: CARLOS GARCIA DE LEMOS
MEMBROS: JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO
JOHÉLIA DE SOUSA ALMEIDA

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, em 02 de janeiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:79DE1348

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0015/2015- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de janeiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3EF1183F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2015- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar a Srta NARA CRISTIANE LOPES SOUSA, ocupante do cargo de Tesoureira 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de FORTALAZA-CE, no escritório da Empresa ASSESI Assessoria e Sistemas afim de tratar de assuntos referentes a geração da FOPAG para o exercício de 2015 no dia 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A884EC38

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0031/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duas reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC no dia 26 de janeiro de 2015 e no dia 27 de janeiro de 2015 esteve na Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará afim de tratar de interesses do Município de Quixeré-Ce, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:15FC9FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2801.02/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE..

CONTRATANTE: Secretaria De Administração.
CONTRATADO(A): ASP- AUTOMAÇÃO , SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 3.504,00 (três mil , quinhentos e quatro reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
PELO(A) CONTRATADO(A): IVAN ALVES DE MORAIS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Nonato Brito.
ASSINA

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5534A829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIROTERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2404.01/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CIVIL, TRIBUTÁRIO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, JUNTO AO MUNICIPIO DE QUIXERE.
CONTRATANTE: Secretaria de Administração.
CONTRATADO(A): GERVÁSIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
VALOR MENSAL: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Gervásio Lemos de Sousa.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Nonato Brito.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C24C7DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIROTERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Finanças do município de Quixeré, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2404.01/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CIVIL, TRIBUTÁRIO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, JUNTO AO MUNICIPIO DE QUIXERE.
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças.
CONTRATADO(A): GERVÁSIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
VALOR MENSAL: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Gervásio Lemos de Sousa.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3F8DA9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2201.02/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL DE PRODUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ .
CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO Social.
CONTRATADO(A): APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvânia de Brito Martins.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FCC78365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2701.02/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DESTINADA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO .
CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO Social.
CONTRATADO(A): ROSIANE EUGÊNIA MUNIZ MARINHO LIMA
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSIANE EUGÊNIA MUNIZ MARINHO LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvânia de Brito Martins.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A5D6F164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIROTERMO ADITIVO

O(A) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2404.01/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CIVIL, TRIBUTÁRIO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, JUNTO AO MUNICIPIO DE QUIXERE.
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATADO(A): GERVÁSIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
VALOR MENSAL: R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Gervásio Lemos de Sousa.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvania de Brito Martins.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5BD1AEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1504.01/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONTRA-MESTRE PARA FICAR À FRENTE DA BANDA DE MÚSICA 13 DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.
CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO
VALOR MENSAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Glérison de Sousa Queiroga.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C828594F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1504.01/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MAESTRO PARA FICAR À FRENTE DA BANDA DE MÚSICA 13 DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.
CONTRATADO(A): JOÃO CÉLIO CORDEIRO DE SOUSA
VALOR MENSAL: R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO CÉLIO CORDEIRO DE SOUSA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Glérison de Sousa Queiroga.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2A2DDE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1507.01/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRONOMO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
CONTRATADO(A): ANDRÉ SOUZA LIMA
VALOR MENSAL: R$ 2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDRÉ SOUZA LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:90414F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2102.02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP
VALOR MENSAL: R$ R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): João Sivanney Pinheiro Bezerra.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4BCC3206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo administrativo na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2703.01/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSI.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 42.776,46 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E1FA1E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2102.01/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL A 19 CONSELHOS ESCOLARES, UMA ASSOCIAÇÃO E DUAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO
VALOR MENSAL: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3587C5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1003.03/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHES DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADO(A): JOERLÂNIO RIBEIRO MAIA-ME
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joerlânio Ribeiro Maia.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:04BD356C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2801.04/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS (PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ETC.) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO MELO MAIA 42257387368
VALOR MENSAL: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO MELO MAIA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B85E5A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Administrativo Tomada de Preços nº 2705.01/2014, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LOCALIZADA NA SEDE II E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DAS LOCALIDADES SEDE I, TOMÉ E LAGOINHA NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme projeto e orçamento em anexo.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: 180(cento e oitenta) dias.
ASSINA PELO CONTRATADO: Alexandre Edson Caetano Sales.
ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-Ce.,19 de dezembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0A69022C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, publicado oficialmente em 28 de junho de 2006 e prorrogado no dia 27 de junho de 2008 e em cumprimento a sentença n.º 6.874/14, emanada pelo Poder Judiciário Estadual, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ªZJ¹, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) no Concurso Público a que se submeteu TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA, 1º lugar dos classificáveis, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROF. EDUC. BÁSICA II – LÍNGUAGENS E CÓDIGOS, símbolo MAG-II Classe A, Referência 01, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar nº 006/2006, de 21.02.2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28F12946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, publicado oficialmente em 28 de junho de 2006 e prorrogado no dia 27 de junho de 2008 e em cumprimento a sentença n.º 6.874/14, emanada pelo Poder Judiciário Estadual, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ªZJ¹, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) no Concurso Público a que se submeteu MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA, 6º lugar dos classificados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROF. EDUC. BÁSICA II – LÍNGUAGENS E CÓDIGOS, símbolo MAG-II Classe A, Referência 01, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar nº 006/2006, de 21.02.2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:763A07AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, publicado oficialmente em 28 de junho de 2006 e prorrogado no dia 27 de junho de 2008 e em cumprimento a sentença n.º 6.874/14, emanada pelo Poder Judiciário Estadual, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ªZJ¹, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) no Concurso Público a que se submeteu MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA, 7º lugar dos classificáveis, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROF. EDUC. BÁSICA II – CIÊNCIAS HUMANAS, símbolo MAG-II Classe A, Referência 01, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar nº 006/2006, de 21.02.2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A87ED044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, publicado oficialmente em 28 de junho de 2006 e prorrogado no dia 27 de junho de 2008 e em cumprimento a sentença n.º 6.874/14, emanada pelo Poder Judiciário Estadual, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ªZJ¹, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) no Concurso Público a que se submeteu ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, 10º lugar dos classificáveis, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROF. EDUC. BÁSICA II – CIÊNCIAS HUMANAS, símbolo MAG-II Classe A, Referência 01, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar nº 006/2006, de 21.02.2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:848D2657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105009 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE** do **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais)**. Dotação Orçamentária: **02.01.0412204022.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO**, representada pelo Sr: **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B2A60466

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105006 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais)**. Dotação Orçamentária: 08.01.2012204022.084- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**, representada pelo Sr: **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DA197B17

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105005 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: **09.01.2369504022.096- MANUTENÇÃO E DES. DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:03BF72E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105008 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais**). Dotação Orçamentária: **04.01.1212204022.013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO, representada pela Sra: ELISANGELA ANDRADE LIMA ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria de Educação e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5EA1F5F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105007 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária: **03.01.0412304032.009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr: **AUGUSTO BRITO** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1162772B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105003 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais**). Dotação Orçamentária: **07.01.0412204022.074- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo Sr: **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi**

Soares Junior. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E4442867

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105004 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais**). Dotação Orçamentária: **05.01.1012204022.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.03- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** SAÚDE, representada pela Sra: **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:92ACC821

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105002 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais**). Dotação Orçamentária: **06.01.0812204022.058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL**, representada pela Sra: **ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F3ABB4B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 4/2014 GROAÍRAS, 27 DE JANEIRO DE 2015.

Divulga e homologa o resultado definitivo da seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 047/2014, de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 8 do Edital n° 47/2014, de 12 de dezembro de 2014;
Considerando que não fora interposto recurso;

RESOLVE:

1 Divulgar e homologar o resultado definitivo da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

2 Conforme previsto no item 8 do Edital 047/2014, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

3 Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

4 Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE GROAÍRAS, 27 DE JANEIRO DE 2015.

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

RESULTADOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROAIRAS

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Evangelina Prado Mesquita	Orientador Social do SCFV de 0 á 06	Classificada	07	30	30	67
Erica Virgina Paiva Maciel	Orientador Social do SCFV de 07 á 14	Classificada	07	40	35	82
Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento	Orientador Social do SCFV de 15 á 17	Classificado	04	30	35	69
Iara Viana Maciel	Facilitador Esporte e Lazer	Classificada	04	40	25	69
Edson Mateus Agostinho Mendes	Facilitador Esporte e Lazer	Desclassificad	03	Desistente - Não Compareceu	00	03
ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO						
Renata Castro da Ponte	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	10	50	40	100
Rita de Cassia Matos de Lima	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	06	30	37	73

Sandra Maria de França	**Assistente Social Cadastro Único**	**Classificada**	**07**	**45**	**20**	**72**
Elizianne Maria Rodrigues Feijão	**Assistente Social Cadastro Único**	**Classificada**	**04**	**35**	**30**	**69**
Maria Raquel Duarte Mota	**Assistente Social Cadastro Único**	**Classificada**	**04**	**10**	**30**	**44**
Karla Janaina Cavalcante Feijão	**Assistente Social Cadastro único**	**Classificada**	**03**	**15**	**Desistente – não compareceu**	**18**
ASSISTENTE SOCIAL CRAS						
Herles Henrique Freire	**Assistente Social CRAS**	**Classificado**	**07**	**40**	**37**	**84**
Maria Lucilia Rodrigues Melo	**Assistente Social CRAS**	**Classificada**	**08**	**30**	**34**	**72**
Maria Elisangela Ximenes Feijão	**Assistente Social CRAS**	**Classificada**	**02**	**25**	**28**	**55**
Maria do Socorro Petrolino	**Assistente Social CRAS**	**Classificada**	**03**	**25**	**10**	**38**
Cibelle Saboia Pereira	**Assistente Social CRAS**	**Classificada**	**00**	**20**	**15**	**35**
Maria do Desterro Farias Lopes	**Assistente Social CRAS**	**Desclassificada**	**08**	**Desistente - não compareceu**	**00**	**08**
PSICÓLOGA CRAS						
Hanna Graziely Rêgo Castro	**Psicóloga CRAS**	**Desclassificada**	**07**	**Desistente - não Comparceu**	**00**	**07**

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C69969D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO
EDITAL N º 1/2015

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público que se encontram abertas, no período de 26(vinte e seis) de janeiro a 30(trinta) de janeiro de 2.015**,** as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro reserva de Professores para a atuação na Educação Básica, nos níveis de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano letivo de 2015, de acordo com a Lei Municipal NO 958/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a qual designará, mediante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal, uma comissão para a realização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti, bem como na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao Presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Rua Chagas Sampaio, 517 – Centro 63210-000 – Mauriti - Ceará **Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 12h.**

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
Professor	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Curso Normal Superior; Pedagogia em regime especial; Certificado de conclusão de ensino médio em Magistério.
Professor	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia
Professor	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso; licenciatura plena em Teologia; Certificado em ensino médio no Magistério .
Professor	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e diploma de curso de pós-graduação em Educação Especial; Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com certificado de frequência em curso de pós-graduação em Educação Especial; Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com certificado de frequência em curso de complementação/aprofundamento em Educação Especial; Licenciatura plena em áreas afins
Professor	EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior; b) Certificado de conclusão de ensino médio em Magistério – Educação Infantil ou conclusão de magistério com adicional em Educação Infantil.
Professor	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou áreas afins.
Professor	GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia.
Professor	HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História.
Professor	INFORMÁTICA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Informática ou Informática Educacional, ou licenciatura com ênfase em tecnologia da informação.
Professor	LÍNGUA INGLESA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês.
Professor	MATÉMÁTICA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática.
Professor	MÚSICA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Artes com habilitação em Música ou Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Música ou áreas afins.
Professor	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena Letras – Português

Professor	ARTE E EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes, Educação Artística, Música, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Desenho ou áreas afins.

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.
2.3 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item
2.1 corresponderá a R$ 800,00, para carga horária de 40(quarenta) horas semanais, valor que será majorado antes das contratações mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Mauriti.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. 3.3 Por ocasião da inscrição deverá o candidato apresentar os seguintes documentos: - RG; - CPF; - Comprovante de Residência
3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no ítem 1.3 do presente Edital no período de **26 de janeiro a 30 de janeiro de 2015.**
3.5 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo, bem como deverá indicar no requerimento de inscrição o Distrito para o qual deseja concorrer. 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. 3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.9 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
3.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20(vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99. 4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.
4.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar em um dos Postos de Atendimento, **até o último dia de inscrição**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
4.5.1 O laudo de que trata o item
4.6 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.
4.6 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de **2 de fevereiro de 2015** na forma elencada no ítem 2.2. 5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA ESCRITA,** que versará sobre Legislação Educacional, que ocorrerá no dia 8(oito) de fevereiro de 2.015, a partir das 8h00, mediante agendamento que será divulgado na forma preceituada no ítem 1.2 do presente Edital.
6.1.1 A Legislação Educacional que será cobrada na **PROVA ESCRITA** encontra-se elencada no Anexo II do presente Edital.
6.1.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 10(dez) questões relacionadas à Legislação Educacional valendo cada questão 1,0(ponto) ponto.
6.1.3 A convocação para a **PROVA ESCRITA** se dará na forma preceituada no item 1.2 do presente Edital, indicando o local de realização, bem como as regras a serem atendidas pelos candidatos quando de sua realização.
6.1.4 A divulgação do gabarito se dará na forma preceituada no item 1.2, em 9 de fevereiro de 2.015.
6.1.5 O resultado da Prova Escrita será divulgado na forma do item 1.2 do Edital em 9(nove) de fevereiro de 2.015.
6.1.6 O candidatos poderão apresentar recurso quando à redação da prova, de seu gabarito e do resultado da **PROVA ESCRITA,** a ser encaminhada na forma do item 1.3, em 10(dez) de fevereiro de 2.015.
6.1.6 O resultado dos recursos será divulgado na forma do item 1.2 em 11(onze) de fevereiro de 2.015.
6.2 A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consiste da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
6.2.1 Os **TÍTULOS** deverão ser entregue por ocasião da inscrição, sendo que a pontuação será contabilizada após o resultado do julgamento dos recursos apresentados em desfavor do resultado da prova escrita, provavelmente em 12 de fevereiro de 2.015.
6.2.2 A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.
6.2.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo IV.
6.2.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório, e no caso de declarações, devem ser reconhecidas firmas das mesmas e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo V deste Edital), que será disponibilizado por ocasião da inscrição.
6.2.5. O currículo padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo os títulos ser contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.

6.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
6.2.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato. 6.2.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.2.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
6.2.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
6.2.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
6.2.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
6.2.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
6.2.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente. 6.2.15 Os Cursos de Graduação e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE). 6.2.16 A experiência deverá ser comprovada mediante Declaração assinada pela Direção da Escola em que trabalhou, com visto da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com firma reconhecida, sendo pontuado cada ano de experiência ao limite de 2(dois) anos.
6.2.17 Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
6.2.18 Caberá Recurso contra o resultado da prova de títulos, a ser apresentado na forma do item 1.3 do Edital, em 13 de fevereiro de 2.015.
6.2.19 O julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos será divulgado na forma do item 1.3 do Edital, em 16 de fevereiro de 2.015.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ENTREVISTA** somada com a **ANÁLISE DOS TÍTULOS.**
7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram.
7.3 A classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas: a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**; b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
7.4 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital;
7.5 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
7.6 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.
7.7 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DO RESULTADO O resultado final, bem como a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** será divulgado na forma elencada no ítem 1.2 em 72.2015. **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013 e 958/2010.
9.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
9.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
9.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no ítem 1.2. 9.5 Os candidatos classificados na função de Professor poderão ser contratados para exercer outra disciplina, quando todos os candidatos classificados já tiverem sido convocados e ainda remanescerem vagas a serem preenchidas, respeitada a habilitação específica da função e a sua classificação. 9.6 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** onde receberá a lista de documentos exigidos para a admissão, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 3(três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
9.7 A Contratação será obrigatoriamente para 40(quarenta) horas semanais, sendo vedada qualquer redução de carga horária, sob qualquer pretexto.
9.8 As vagas para o Processo Seletivo Público para o ano letivo de 2015 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências legais dos servidores públicos efetivos.
9.9 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
9.10 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o **ANEXO I** deste edital.
9.11 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO FORO O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará. **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas; C) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
11.2 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano letivo de 2015.

11.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade de ensino onde atua, terá a sua contratação cessada, mediante parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretária Municipal de Educação, e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
11.4 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 22 de janeiro de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO
- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola(se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental, - Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO II
PROGRAMAS
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE EDUCAÇÃO
O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Proposta Curricular de São José. Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea.

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____ ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ E-Mail: _____ FILIAÇÃO:_____
RG: _____ CPF: _____ CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: _____
DISTRITO AO QUAL DESEJA CONCORRER:_____

Mauriti, _____ de janeiro de 2.015.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretária de Educação

ANEXO IV
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	2,0
MESTRADO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO (0,5 por título limitado a 2)	1,0
GRADUAÇÃO (0,2 por título limitado a 2)	0,4
GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS (0,2 por título limitado a 2)	0,4
EXPERIÊNCIA(0,1 por ano de experiência limitado a 2)	0,2
TOTAL	5,0

ANEXO V FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
_____, candidato ao Processo Seletivo para o Magistério na Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, declaro: I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação; II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem seqüencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	2,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	1,0		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,5		
4. Curso de Graduação, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, concluído até a data deentrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,2		
4. Curso de Graduação em áreas afins, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,2		
5. Experiência profissional no Magistério limitado ao tempo de 2(dois) anos.	0,1		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
2. MESTRADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
3. ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
4. GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CARGO OCUPADO	
INSTITUIÇÃO	ANO(S)

Mauriti, _____de janeiro de 2.015.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretária de Educação

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela progressiva aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas-aula estabelecidas para os dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação do desempenho dos seus alunos (tarefas, participação, convivência social, interesse e progresso na aquisição de conhecimentos) e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; participar das etapas da avaliação de desempenho docente, com profissionalismo e consciência cidadã; exercer o acompanhamento, o controle e a avaliação da administração dos recursos materiais e financeiros a cargo da escola; atualizar-se, permanentemente, garantindo o saber científico necessário à sua prática docente e executar outras atividades correlatas.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE	**DATA**
Edital	22.01.2015
Inscrições	26.01.2015 a 30.01.2015
Homologação das Inscrições	2.2.2015
Recurso contra o Resultado das Homologações	3.2.2015
Resultado do Julgamento dos Recursos	4.2.2015
Edital de Convocação para a **PROVA ESCRITA**	5.2.2015
PROVA ESCRITA	8.2.2015
Gabarito/Resultado da **PROVA ESCRITA**	9.2.2015
Recurso: Gabarito/Resultado da **PROVA ESCRITA**	10.2.2015
Resultado do Julgamento dos Recursos	11.2.2015
Contabilização da Prova de Títulos/Edital com o Resultado da Prova de Títulos	12.2.2015/13.2.2015
Recurso: Prova de Títulos	19.2.2015
Resultado do Julgamento dos Recursos/Resultado Final	20.2.2015
HOMOLOGAÇÃO	20.2.2015
Convocação dos Aprovados	A partir 20.2.2014

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:32F0C35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2602.01/2014, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

LOTE IV- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR CONS. TUTELAR** - 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE, À DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	**MÊS**	3	3.800,00	11.400,00
TOTAL GERAL					**11.400,00**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA J SILVA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2015.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO LEANDRO REMÍGIO COELHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvânia de Brito Martins.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C1708DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2602.01/2014, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

LOTE VII - SECRETARIA DE DESEN. URB. MEIO AMB. E INFRA ESTRUT.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP SEC. DES. URBANO** - CABINE SIMPLES, MOTOR A GASOLINA, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 650KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2009, SEM MOTORISTA, ABASTECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE, À DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA DA SECRETARIA DE DES. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.	**MÊS**	3	5.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL LOTE VII					**15.000,00**

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA J SILVA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO LEANDRO REMÍGIO COELHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Wellington da Silva Matias.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A50B4424